

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00108/2023
CONTRATO Nº: 00164/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - AVENIDA JOSE GONCALVES DE MEDEIROS, 121 - MADALENA - RECIFE - PE, CNPJ nº 30.531.122/0001-75, neste ato representado por Maria do Carmo Rodrigues Lima, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Avenida José Gonçalves de Medeiros, 121, Apto 201 - Edf Teles Junior - Madalena - Recife - PE, CPF nº 113.356.614-68, Carteira de Identidade nº 783479 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO "PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO" QUANTIDADE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO: Composto por: 1 uni jogo descubra a palavra Jogo didático confeccionado em MDF contendo 110 peças medindo 45 x 65 x 3 mm + 11 bases. 1 uni jogo brincando com o vocabulário Jogo didático confeccionado em MDF contendo 126 peças, adequado para crianças a partir de 06 anos. 1 uni jogo loto leitura Jogo didático confeccionado em madeira premiada. Conjunto composto por placas de 15 x 15 cm + 120 peças. 1 uni jogo dominós alfabetização Kit de jogos dominós alfabetização confeccionados em MDF, medindo 70mm altura x 35mm largura x 3mm espessura, composto pelos seguintes jogos: divisão silábica, frases, do A ao Z, figuras e palavras. Contém 4 jogos de dominós, com 28 peças cada, total de 112 peças, jogos adequados para crianças a partir de 5+ anos 1 uni jogo Alfabeto silábico Jogo didático composto por 320 peças, adequado para crianças a partir de 6+ anos. Confeccionado em MDF, medindo 3,5x3,5cm. 1 uni jogo kit memória alfabetização it de jogos da memória alfabetização confeccionado em MDF contendo 160 peças, medindo 50mm x 50mm x 3mm. Contém 4 jogos da memória		KIT	3	53.000,00	159.000,00



sílabas iniciais, plural e singular, figuras e nomes e alfabetização. adequado para crianças a partir de 5+ anos. 1 uni jogo cubo ativo luxo Confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em corino colorido. Contendo 06 peças de articulação, sendo 01 em cada lado do dado. Dimensões: 30x30cm. 1 uni jogo alfabeto móvel Baú pedagógico alfabético, contendo 1.000 (mil) peças confeccionadas em EVA. Adequado para crianças a partir de 4+ anos. 1 uni jogo varal de letras do a ao z Jogo didático confeccionado em MDF edindo 21cm x 30cm x 0,1cm. Contém 26 peças, a sua sala de aulas mais divertida e dinâmica. Adequado para crianças a partir dos 3+ anos. 1 uni kit almofadas Confeccionadas em corino, costura dupla rebatida. Preenchidas com flocos de isopor. Dimensões de cada almofada: 40x40cm. Contém 26 peças. 1 uni jogo dominó gigante animais Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó gigante figuras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo dominó gigante letras Confeccionado em

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/D447-1D9F-C84C-8C5B> e informe o código D447-1D9F-C84C-8C5B





espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó gigante palavras confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo amarelinha joy. Agora é hora de pular e aprender! Um percurso de amarelinha com as letras do nosso alfabeto. ' ' Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa' ' 1 – uni jogo Alfabitolândia. ' ' Alfabitolândia é um tabuleiro gigante cheio de diversão e conhecimento.' ' Altura 1,80m Largura 0,78cm' ' Conteúdo do Jogo 01 Tabuleiro gigante 44 Peças ilustradas 01 Dado numérico 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 uni – jogo do alfabeto ' ' Alfabetizar as crianças de forma lúdica, acessível e participativa é aqui. O Jogo do Alfabeto Joy é o brinquedo perfeito para ensinar língua portuguesa de maneira divertida! ' ' Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 04 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 – uni do jogo labirinto das vogais ' 'A, E, I, O, U e muita fofura! Promover a alfabetização de forma

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/D447-1D9F-C84C-8C5B> e informe o código D447-1D9F-C84C-8C5B





<p>lúdica é um ato de amor as crianças.</p> <p>O Jogo Labirinto das vogais da Joy foi todo pensado para que os pequenos possam ser protagonistas de suas descobertas no processo de alfabetização. Altura 1,80m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 22 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa1 – uni do jogo labirinto das palavras Altura 1,80m Largura 0,78cm. Aprender as regras gramaticais da língua portuguesa pode ser divertido! Entrar neste labirinto é um caminho sem volta para um processo de desenvolvimento e aprendizagem. Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 34 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa"" Kit de livros didáticos primeiras palavras: contendo 4 livros: animais da floresta, animais do mar, animais da fazenda e animais de estimação. Confeccionado em capa dura com verniz localizado, lombada quadrada, miolo cartonado e textura. Caixa master possui 20 livros, cada livro possui 10 páginas, no formato de 16x21cm. Conteúdo adequado para crianças a partir de 2 anos. Livro didático interativo Ouça e aprenda ABC: Livro didático interativo, inclui exercícios para treino de caligrafia. Formato escreva e apague (as atividades podem ser feitas quantas vezes quiser)</p> <p>Dispositivo+B22sonoro com som de cada letra/número +</p>					
--	--	--	--	--	--



palavra associada, Botão com música do alfabeto (português/inglês) + números para reforçar o aprendizado através da memorização. Uma ferramenta completa para auxiliar a alfabetização. Dimensões e acabamento: um total de 16 páginas cada livro, medindo 28x30cm, acabada com capa cantonado, miolo cartonado com espiral, dispositivo sonoro e caneta com apagador. Caixa master: 20 livros, adequado para crianças a partir de 7 anos. Kit de Livro Aprendendo a caligrafia: Livro didático aprendendo caligrafia, letras, frases, palavras e números. Confeccionado com capa brochura, lombada quadrada e miola brochura. Contém 80 páginas cada livros, medindo 20x27cm, caixa master com 50 livros, adequados para crianças a partir de 5 anos. 1 uni jogo Baby Land Maletuxo: A maletinha com encaixes de letras na tampa é um brinquedo educativo e divertido para crianças de 12 a 36 meses. Feito de plástico, possui 5 letras (A-E-I-O-U) que podem ser encaixadas. As letras também possuem leitura em Braille, permitindo que crianças com deficiência visual brinquem e promovendo o contato com esse aprendizado para as outras crianças. O produto desenvolve a coordenação motora, o raciocínio lógico, o senso de organização, o aprendizado dos números e a leitura em Braille. Possui uma alça ergonômica para o bebê levar. Mede



aproximadamente 35x19x17 cm. Contém 01 maletinha e 05 letras na embalagem. 1 uni jogo Baby land Block box azul. Uma linda e divertida caixa de plástico com 90 blocos de montar! A caixa tem uma tampa translúcida com encaixes para os blocos. Além de divertida e educativa, também fica linda na decoração do quarto! Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, universo lúdico, imaginação e senso de organização. Adequado para crianças a partir de 24 meses. 1 uni trenzinho didático: Desenvolve a imaginação, a coordenação motora e o universo lúdico da criança. Vem com chassis, rodinhas, cabine e blocos. No total são 28 peças para o bebê montar um lindo trenzinho e uma divertida estação. Vem também com uma cartela de adesivos para deixar a brincadeira mais completa! Estimula a coordenação motora, o raciocínio lógico e a imaginação. - Conteúdo: 28 Peças. - Composição: Plástico. - Idade Recomendada: 24 meses+. 1 uni caminhão da Leitura: O Caminhão da Leitura é um móvel encantador em M F resistente de 25mm. Com prateleiras frontais e traseiras, oferece espaço amplo para livros de forma organizada. Suas gavetas laterais são ideais para guardar itens relacionados à leitura. Com rodas decorativas em borracha, adiciona charme ao design. Medindo 1,50m de



<p>comprimento, 0,60m de largura e 1,50m de altura, é perfeito para espaços infantis, estimulando o amor pelos livros. Um item funcional e criativo, destacando-se em ambientes de leitura. FORMAÇÃO CONTINUADA PEDAGÓGICA DE NO MÍNIMO 72 HORAS AULA (SETENTA E DUAS HORAS AULA).</p>					<p>Total: 159.000,00</p>
--	--	--	--	--	---------------------------------

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.0000 – EXECUTIVO
- 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 02070.12.361.1005.3061 – MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAR FEB 30%
- 4.4.90.52.00.00.543 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 02070.12.365.1004.3063 – MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. – COMPL. VAAR FEB 30%
- 4.4.90.52.00.00.543 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

B) De acordo com a Lei Municipal N° 738/2018 regulamentado pelo Decreto N° 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providências, em seu Art. 6° - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporã, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 25/03/2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



e^c - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:



Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporã.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 26 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

João Araújo da Silva
70890993410

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

JOAO PAULO RODRIGUES
CARNEIRO LIMA:94991901472

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO RODRIGUES CARNEIRO
LIMA:94991901472
Dados: 2023.12.26 14:33:03 -03'00

[Assinatura]
10223793488

**FOCO PROJETOS
EDUCACIONAIS E
COMERCIO VAREJISTA DE
MOVEIS EIRELI**
MARIA DO CARMO
RODRIGUES LIMA
113.356.614-68



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D447-1D9F-C84C-8C5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 26/12/2023 15:43:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/D447-1D9F-C84C-8C5B>